



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BRÁS DO SUAÇUÍ

- Estado de Minas Gerais -

Avenida Dr. Aprício Ribeiro de Oliveira, 150 - centro - CEP 35.495-000

LEI Nº 1.318 DE 16 DE MARÇO DE 2022.

Ratifica a alteração no contrato de consórcio do CISALV e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica ratificada a alteração à Consolidação de Contrato de Consórcio Público do CISALV – Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes, aprovada por maioria qualificada da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados, por meio da Resolução nº 05/2021 reproduzida na íntegra no Anexo Único desta Lei.

Parágrafo único. As alterações constantes do Anexo Único desta Lei passam a integrar a redação consolidada do contrato de consórcio do CISALV.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Brás do Suaçuí, estado de Minas Gerais, aos dezesseis dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois.

GERALDINO PACHECO DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL